



## TRANSCOTTA LTDA.

CNPJ 19.501.899/0001-54 - Insc. Est. 461.625050.00-20

Empresa certificada NBR ISO 9001 : 2008

Ouro Preto, 23 de setembro de 2015.

Ao Sr. Thiago Cássio Pedrosa Mapa

Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Vereadores de Ouro Preto

Referência: Ofício nº OF-SEC/15-08-307

Representação 49/15

**TRANSCOTTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Ouro Preto, Minas Gérias, na Rodovia do Contorno, s/nº, km 98, Bairro Novo Horizonte, inscrita no CNPJ 19.501.899/0001-54, neste ato representada por seu sócio administrador que a esta subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, prestar seus esclarecimentos

Inicialmente convém salientar que a empresa TRANSCOTTA LTDA zela pela qualidade do serviço prestado aos seus passageiros. Por isso, encontra-se disposta a solucionar eventuais reivindicações postuladas pelos usuários.

Pois bem, em resposta ao ofício em referência, recebido por essa empresa, no qual nos é solicitado posicionamento acerca do retorno da linha distrital de São Bartolomeu, informamos que tal questão já foi amplamente debatida nas últimas reuniões do Conselho Municipal de Transportes de Ouro Preto.

No mais, a empresa por inúmeras vezes já solicitou ao setor de trânsito da Prefeitura que realizasse referido estudo detalhado das características do transporte na região, inclusive com levantamento do IPK (índice de passageiro por quilômetro), todavia até o presente momento nenhum estudo ou levantamento fora realizado.

Destaca-se que qualquer modificação nas linhas urbanas e distritais do Município necessita de prévio estudo do poder público, de forma mais específica do setor de trânsito municipal, sobre

Secretaria da Câmara Municipal de Ouro Preto - 10000100099 - 29/09/2015 14:31



## **TRANSCOTTA LTDA.**

CNPJ 19.501.899/0001-54 - Insc. Est. 461.625050.00-20

Empresa certificada NBR ISO 9001 : 2008

os impactos da referida mudança no contrato de prestação de serviço público. Nesse estudo que deverá ser aferido entre outros dados o IPK (índice de passageiro por quilômetro), bem como o número de gratuidades (idosos/deficientes) o poder público avaliará a possibilidade ou não da implantação dos horários, bem como a necessidade de alteração no valor da tarifa, que se encontra notadamente defasada.

Lamentamos não poder prestar mais informações por ora, já que apesar de sermos prestadores do serviço de transporte, compete ao Município regulamentar e operacionalizar o mesmo nos termos da Constituição da República.

Aproveitamos a oportunidade, para requerer que Vossa Senhoria e os demais representantes desta Casa, empenhem-se, no que lhes couber, na tarefa de tomar providencias para combater as dificuldades quanto à prestação de serviço público de transporte na cidade diante da inércia do Poder Executivo no que diz respeito às questões aqui aventadas e outras.

Por fim, prezando pela boa relação estabelecida entre a Transcotta Ltda e o Legislativo Municipal, nos colocamos à disposição para quaisquer outras dúvidas e questionamentos necessários.

Atenciosamente,

**TRANSCOTTA LTDA**  
Israel Geraldo Cotta  
Sócio administrador